



**SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR DO CLUBE JUNDIAIENSE**

**Dados da partida:**

**BORUSSIA DORTMUND CJ25 X JATOBÁ RAIZ – 16/05/2026 – 14h00**

**FUTEBOL DE CAMPO – COPA CLUBE MASCULINO 2026 – 16+ ADULTO**

Esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições, se reuniu em sessão de instrução e julgamento no dia 25/05/2026, às 18h30, para julgamento de denúncia imputada face o atleta da equipe da BORUSSIA DORTMUND CJ25, o associado-atleta BERNARDO CASTRO POSSIDENTE, por suposta infração aos artigos 106 e 114 do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO.

Após o devido oferecimento da denúncia pelo Clube Jundiaense, por meio de seu Procurador, o associado-atleta foi representado pelo Sr. RAFAEL FELIPE RADUAN na sessão de julgamento para prestar seu depoimento e apresentar sua defesa.

Face ao exposto, após análise da denúncia, súmula da partida, imagens de vídeo disponíveis e instrumentos de defesa apresentados, por UNANIMIDADE, esta Comissão Disciplinar entende pela tipificação da conduta adotada pelo associado-atleta ao que expressamente proíbe o artigo 114 “caput” e seu § 1º do Código Disciplinar do Clube Jundiaense e, considerando a “primariedade” do referido associado-atleta, decide por seu apenamento nos seguintes termos:

**PENA:**

Cumprimento de suspensão automática pela expulsão, suspensão por 1 (uma) partida adicional e advertência por escrito. O associado-atleta já cumpriu suspensão automática em partida realizada no dia 23/05/2026 e deverá cumprir a partida adicional no dia 13/06/2026 ou quando ela se realizar efetivamente em caso de seu reagendamento por qualquer motivo.

Intime-se o atleta do resultado do julgamento para a produção de seus efeitos legais.

**Jundiaí, 05 de junho de 2026**

DocuSigned by:  
**LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI**  
2AA20A2257614FC...  
**LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI**

**Presidente da Comissão Disciplinar do Clube Jundiaense**